

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2019 - Edição nº 96 - ORDINARIA

SUMÁRIO

IMPRENSA OFICIAL

COMPRASE

ADMINISTRAC

SECRETARÍA

- Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de
- 2 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação
- da Prefeitura de Auriflama SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/ As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama CNPJ 45.660.594/0001-03 Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



Página 1 de 5



COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo nº 0200001053/2019 - Processo Licitatório nº. 017/2019 - Edital nº. 014/2019 - Tomada de Preços nº. 01/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna pública que a licitação com prazo limite para entrega dos envelopes "documentação e proposta" para até o dia 22 de abril de 2019, até às 08h:00min, restou DESERTA. Prefeitura Municipal, 22 de abril de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN- Prefeito Municipal.

CNPJ nº 01.371.480/0001-60, vencedora do item 12, apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido em edital e a amostra do item mencionado acima foi REPROVADA; Prefeitura Municipal Auriflama, 23 de abril de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo nº 0200001054/2019 - Processo Licitatório nº. 018/2019 - Edital nº. 15/2019 - Tomada de Preços nº. 02/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna pública que a licitação com prazo limite para entrega dos envelopes "documentação e proposta" para até o dia 22 de abril de 2019, até às 13h:30min, restou DESERTA. Prefeitura Municipal, 22 de abril de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo do Relatório das Amostras apresentadas referente ao Processo nº 0200001095/2019 - Processo Licitatório nº. 028/2019 - Edital nº. 21/2019 - Pregão Presencial-SRP nº. 18/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, por sua farmacêutica, a Sra. Debora Rodrigues Delefine Manfrin, CRF nº 37043. As empresas LUMAR COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, vencedora do item 11, não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido em edital: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELLI - EPP, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, vencedora dos itens 5,6,13,14, não apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital; MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA, CNPJ nº 03.964.598/0001-27, vencedora dos itens 3,4,15,16,17,18, apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras dos itens acima mencionados foram REPROVADAS; INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 18.811.390/0001-45, vencedora dos itens 1,2,19,20, apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras dos itens acima mencionados foram APROVADAS; RCV DO BRASIL EIRELLI - ME, CNPJ nº 24.067.457/0001-81, vencedora dos itens 7.8,9,10, apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras dos acima mencionados foram APROVADAS; PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Referente ao Processo nº 0200001095/2019 - Processo Licitatório nº. 028/2019 - Edital nº. 21/2019 - Pregão Presencial-SRP nº. 18/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Pregoeiro, Rosângela de Assis, nomeada através da Portaria nº 077/2017, vem por meio desta CONVOCAR as empresas participante devidamente classificadas habilitadas em sessão pública realizada no dia 09 de abril de 2019, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas para o Departamento de Saúde e Saneamento e Processos Judiciais, para apresentação de AMOSTRAS as empresas, PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 01.371.480/0001-60, referente aos itens 11, 13,14; RCV DO BRASIL EIRELLI - ME, CNPJ nº 24.067.457/0001-81, referente aos itens 5,6; INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 18.811.390/0001-45, referente aos itens 3,4,15,16,17,18; PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR -EIRELLI - EPP. CNPJ nº 14.504.853/0001-75, referente ao item 12. As empresas deveram entregar as amostras no local indicado no edital, até a data de 26 de abril de 2019, no horário das 07h:00min às 17h:00min. Esta convocação se dá em virtude das amostras referente aos itens acima



Página 2 de 5

citados os quais foram apresentados pelas empresas classificadas em 1º lugar, e as mesmas terem sido reprovadas, e esta convocação se dá em virtude destas empresas estarem classificadas em 2º lugar. Prefeitura Municipal de Auriflama, 23 de abril de 2019.

Registrado em Livro próprio e publicado no Sitio e Imprensa Oficial do Município e por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura.



abril 2019.

ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO №. 041 DE 16 DE ABRIL DE 2019 "Coloca as contas do exercício de 2018 à disposição dos cidadãos deste município."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO N.º 004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica à disposição dos cidadãos deste Município, para consulta e apreciação, as contas desta municipalidade, referente ao exercício de 2018, até o final do corrente ano, cumprindo o disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 49 da Lei Complementar nº. 101/00.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 16 de

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, Prefeito do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com o relatório da Comissão Especial de Avaliação dos Bens declarados inservíveis para a Administração, resolve:

HOMOLOGAR, o relatório da Comissão Especial de Avaliação dos Bens declarados inservíveis para a Administração pelo Decreto n.º 004/2019, nos termos dos Laudos de Vistoria e Avaliação de cada "BEM", assim como, homologar os valores atribu´[idos aos referidos bens.

Determino a Divisão de Compras e Licitações o prosseguimento do processo na forma legal.

Prefeitura Municipal de Auriflama, xx de xxxxxxxx de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN Prefeito Municipal

VANESSA A. DA SILVA LIMA ALAIN P. A. MARQUES

Diretora DIAS do Departº. de Administração

Assessor Jurídico

Página 3 de 5



SECRETARÍA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 02 DE 23 DE **ABRIL DE 2019=**

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal de Auriflama, relativas ao exercício financeiro 2016 e, acompanhando Parecer do Tribunal de Contas do 9912457236 Estado de São Paulo e; dá providências correlatas".

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE Produtos AURIFLAMA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelos arts. 20, Contratada: CORREIOS Empresa Pública, constituída nos inciso XXII, 97, inciso XXV, 190, inciso I, todos do termos do Decreto-Lei n.º509/1969 Regimento Interno:

Faz saber que o Plenário APROVOU e a ela promulga Objeto: a prestação, pelos Correios, de serviços e venda de o seguinte Decreto Legislativo:

Municipal, exercício de 2016, as quais constituem objeto do eTC-3813.989.16-7, originário do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2°. Fica acolhido o Parecer exarado pela Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do eTC-3813.989.16-7, que se manifesta de forma favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal de Auriflama, relativas ao exercício de EXTRATO

Art. 3°. Ficam acolhidas, na forma preceituada pela Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado, as recomendações técnicas dirigidas à Administração Municipal de Auriflama e constantes do referido processo eTC-3813.989.16-7, originário do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na Assinatura: 23 de março de 2018. data de sua publicação, revogadas as disposições em Objeto: Manutenção e atualização, de web site, transmissão contrário.

Auriflama, 23 de abril de

2019.

CELSO LOPES DE MORAIS DE **ANGELIS**

Presidente

Vice-Presidente

RENATO MARINHO DOS SANTOS FABIO ALEXANDRE DE G. SOUZA 1º Secretário Secretário

(Diário Oficial de Auriflama) e por afixação em mural, como de costume.

JOSÉ APARECIDO ADAD **Diretor Administrativo**

N.º EXTRATO DO CONTRATO **ADMINTRATIVO**

Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de

Contratante: Câmara Municipal de Auriflama-SP.

Valor: estimado R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinatura: 22 de março de 2019

produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao Anexo deste instrumento contratual, Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas do Executivo que individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

> DO CONTRATO **ADMINISTRATIVO** 003/2019

> Prestação de Serviços de Manutenção e Atualização de Web Site

Contratante: Câmara Municipal de Auriflama-SP. Contratada: MCW BRASIL WEB DESING LTDA - ME Valor: R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais)

presencial das sessões da Câmara Municipal de Auriflama e publicidade das noticias pertinentes a Câmara Municipal nas redes sociais, com a seguinte descrição técnica: Layout gráfico com o número infinito de fotos e rigoroso design VAGNER OLIVEIRA gráficos, que serão entregues pela CONTRATANTE e colocados do tamanho, definição e forma definidos pelo CONTRATADO, compatíveis com o web site e com a qualidade do material apresentado; Efetuar a elaboração de arte gráfica digital para divulgação de projetos, campanhas e demais assuntos necessários junto ao site e redes sociais pertencentes à CONTRATANTE; Gravar e editar vídeos institucionais; Programação em linguagem html, javascript, php, mysql, etc; Conter todo o planejado de acordo com as normas da Prodesp, incluindo sistema de leitura para deficiente visual, áudio e vídeo das sessões, módulo

Página 4 de 5

administrativo, pesquisa de Leis e documentos publicados e transmissão em tempo real das sessões em áudio e vídeo, inclusive promovendo a junção de links de direcionamento de páginas e arquivos de busca junto ao site de outros sistemas que a CONTRATANTE possa requisitar; Sistema de emails institucionais, monitorados e pré-módulo de vídeo; Transmissão e edição das sessões da câmara, no site, YouTube e Facebook; Acompanhamento presencial em todas as sessões para garantir a qualidade das transmissões; Auxílio e suporte na transmissão de dados ao portal da transparência da Câmara Municipal de Auriflama; Transmissão ao vivo e on-line das sessões da Câmara, bem como, alocação dos vídeos na página para acesso público;

" LEI COMPLEMENTAR N.º 067 DE 17 DE ABRIL DE 2019 "

Criação e publicação de matérias referentes a Câmara

"Altera os artigos 5º, 6º, inciso II e 22, §1º e, revoga o artigo 17 da Lei Complementar n.º 059 de 05 de setembro de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas pretrogativas inerentes, faz saber que o Plenário APROVOU e a Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1°. Os artigos 5°, 6°, inciso II e 22, §1°, da Lei Complementar n.º 059 de 05 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 5°. (...)

Municipal nas redes sociais.

Quantidade	Denominação	
01	Assessor Parlamentar Jurídico	
01	Assessor Parlamentar de Finanças	
01	Chefe de Gabinete	
01	Assessor Jurídico	

Art. 6°. (...)

[...] II – (...)

Quantidade	Denominação	Escolaridade	Jornada	Ref.
03	Assessor Parlamentar	Ensino Superior Completo	40H	IV

[...]

Art. 22. (...)

§1". O adicional de que trata este artigo, será concedido mediante portaria, editada pela Mesa Diretora, da qual deverá constar a nova atividade a ser exercida em acréscimo, no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor, salvo disposição legal diversa.

[...]

= LEI COMPLEMENTAR N° 067/2019 - FLS. 02X02 =

 ${\bf Art.~2^o}.$ Fica revogado na sua íntegra o artigo 17, da Lei Complementar n.º 059 de 05 de setembro de 2018.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 17 de abril de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN

Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS

Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA

Diretora do Deptº. Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.